

Acordo de Resultados nº 106/2023-SMFP
Livro nº 067 Série "A"
Fis. 094 a 122

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 106 /2023

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, brasileiro, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 14657 MRE/DF, e inscrito no CPF nº 088.684.297-21, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 304 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMC**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO** brasileira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 05198775-8 - DETRAN/RJ, e inscrita no CPF nº 008.946.177-02, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 16 de JUNHO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 51 do processo SMF-PRO-2023/05033, o presente

ACORDO DE RESULTADOS



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMC** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMC) - Obriga-se a **SMC** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;



VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao dirigente da **SMC**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo de Resultados, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O dirigente da **SMC** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dirigente da **SMC**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Oitava, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela **CVL** na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, às quais competirão:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **SMC**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de **Relatórios Mensais de Progresso**, **Reuniões Trimestrais de Progresso** e um **Relatório de Avaliação Anual**, cuja alimentação de dados será feita pela **SMC**, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da **SMC** para publicização da **Avaliação Anual**;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da **Avaliação Anual** do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no **Diário Oficial do Município**, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do **Relatório de Avaliação Anual**, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **Relatório de Avaliação Anual** observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMC**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMC** no modelo de que trata o **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, por ser considerada falta



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em R\$ 1.168.250,98 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela SMC.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMC, com aval das **INTERVENIENTES** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”) e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP** e da **CVL**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMC** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMC** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMC** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

MARCELO CALERO FARIA GARCIA
Secretário Municipal da SMC

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Anexo I – SMC: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Territorializar o fomento, aumentando a proporção de produtores fomentados nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas, de forma que correspondam ao total de 40% dos projetos contemplados em 2023.	SMC	%	51%	2022	40%	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,4 (66%) 4 → 8,8 (72%)
2	E	Apoiar 700 projetos de arte e cultura em 2023, para impulsionar o setor cultural carioca na realização de suas programações anuais.	SMC	Unidade	796	2022	700	
3	E	Realizar a reforma de 9 equipamentos e iniciar a reforma de 11 equipamentos municipais da rede da SMC em 2023, no âmbito do Programa Cultura do Amanhã.	SMC	Unidade	4	2022	9	
				Unidade	N/A	N/A	11	
4	E	Chancelar 3 equipamentos da rede de bibliotecas municipais da SMC em 2023, no âmbito do Programa Bibliotecas do Amanhã.	SMC	Unidade	N/A	N/A	3	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:								
5	C	Atingir 2,6 milhões de público nos equipamentos culturais em 2023.	SMC	Unidade	2.206.280	2022	2.600.000	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,1 (4%) 2 → 0,2 (8%)
6	C	Atingir 1,2 milhão de pessoas com a criação das Zonas de Cultura até 2023.	SMC	Unidade	407.045	2022	1.200.000	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:								
7	P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Anexo II – SMC: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Territorializar o fomento, aumentando a proporção de produtores fomentados nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas, de forma que correspondam ao total de 40% dos projetos contemplados em 2023.

Fórmula de cálculo: (Número de projetos ou produções de produtores das APs 3, 4 (exceto Barra da Tijuca), 5 e territórios periféricos contemplados nos processos de fomento / Número total de projetos ou produções fomentados) x 100

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração do número de projetos ou produções de produtores das APs 3, 4 (exceto Barra da Tijuca) e 5 e territórios periféricos contemplados nos processos de fomento.

Observações e ressalvas:

São considerados territórios periféricos regiões das áreas de planejamento 3, 4 (exceto Barra da Tijuca), 5 e favelas das áreas de planejamento 1 e 2.

Considera-se produtor contemplado (fomento direto) ou produtor certificado (fomento indireto) o que for selecionado para receber aporte financeiro.

Fomento direto - aporte financeiro por meio de processos de seleção (chamamentos e editais); processos de inexigibilidade e dispensa de licitação e contratos de patrocínio.

Fomento Indireto - aporte financeiro por meio do uso da Lei Municipal de Incentivo à Cultura - ISS.

A seleção dos produtores por intermédio de editais e chamadas públicas são compostas de várias fases, incluindo o lançamento com a publicação dos editais, período de inscrição, período de seleção, divulgação dos produtores habilitados, período de recursos e divulgação do resultado.

Evidências - O resultado será apurado após a publicação, no Diário Oficial do Município, da homologação dos produtores selecionados nos editais de fomento direto, na publicação do extrato dos contratos de patrocínio, e no caso dos produtores certificados no fomento indireto (Lei de ISS), com a publicação do Termo de Compromisso, que ocorre no mês de março/24.

2) Apoiar 700 projetos de arte e cultura em 2023, para impulsionar o setor cultural carioca na realização de suas programações anuais.

Fórmula de cálculo: Somatório do número de projetos apoiados em 2023.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração da quantidade dos projetos apoiados.

Observações e ressalvas:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Entende-se como projeto cultural a proposta formalizada pelo produtor, pessoa física ou jurídica, e selecionada para receber aporte financeiro, por meio de editais, processos de inexigibilidade, dispensa de licitação e contratos de patrocínio firmados pela SMC.

Evidências - O resultado será apurado após a publicação, no Diário Oficial do Município, da homologação dos produtores selecionados nos editais de fomento direto, na publicação do extrato dos contratos de patrocínio, e no caso dos produtores certificados no fomento indireto (Lei de ISS), com a publicação do Termo de Compromisso.

3) Realizar a reforma de 9 equipamentos e iniciar a reforma de 11 equipamentos municipais da rede da SMC em 2023, no âmbito do Programa Cultura do Amanhã.

3A - Fórmula de cálculo: Somatório dos equipamentos municipais da rede SMC com obras concluídas em 2023.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração do andamento das obras até a sua conclusão.

Observações e ressalvas:

O Programa Cultura do Amanhã tem o objetivo de requalificar os equipamentos da SMC até 2024, contendo as seguintes fases:

- a) Abertura e funcionamento do Escritório de Projetos (Fev/23 até Ago/23)
- b) Obras Civas (Fev/23 até Jun/24)
- c) Implementação, operacionalização dos centros culturais (Abr/24 até Ago/24)

3A: Os 9 equipamentos com obras civis concluídas, em 2023:

1. Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica
2. Arena Carioca Carlos Alberto de Oliveira (Dicró)
3. Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira
4. Arena Carioca Abelardo Barbosa (Chacrinha)
5. Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro
6. Lona Cultural Municipal João Bosco
7. Lona Cultural Municipal Herbert Vianna
8. Lona Cultural Municipal Terra
9. Areninha Gilberto Gil

Evidências - O resultado será apurado após publicação, no Diário Oficial do Município, de aceite provisório da obra.

3B - Fórmula de cálculo: Somatório dos equipamentos municipais da rede SMC com obras iniciadas em 2023.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração do andamento da elaboração do projeto, processo de licitação para a contratação e início das obras de 2023.

Observações e ressalvas:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

3B: Os 11 equipamentos com obras civis iniciadas, em 2023:

1. Teatro Sérgio Porto
2. Sala Baden Powell
3. Teatro Café Pequeno
4. Teatro Ipanema
5. Centro Cultural Dyla Sylvia de Sá
6. Lona Carlos Zéfiro
7. Lona Jacob do Bandolim
8. Parque das Ruínas
9. Arena Fernando Torres
10. Areninha Hermeto Pascoal
11. Areninha Renato Russo

Evidências - O resultado será apurado após publicação, no Diário Oficial do Município, do memorando de início da obra de cada equipamento.

4) Chancelar 3 equipamentos da rede de bibliotecas municipais da SMC em 2023, no âmbito do Programa Bibliotecas do Amanhã.

Fórmula de cálculo: Somatório dos equipamentos da rede de bibliotecas municipais da SMC chancelados em 2023 como Biblioteca do Amanhã.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração da quantidade dos equipamentos chancelados em 2023 como Biblioteca do Amanhã.

Observações e ressalvas:

O Programa Bibliotecas do Amanhã tem o objetivo de recuperação e modernização dos equipamentos da rede de bibliotecas municipais da SMC, nos seguintes critérios:

- a) **Ambiente:** modernização e recuperação das bibliotecas e salas de leitura.
Ex: Aquisição de equipamentos; mobiliário adequado às funcionalidades do espaço e acessíveis; disponibilização de rampas ou elevadores em caso de existência de mais de um pavimento; banheiros adaptados (normas ABNT NBR 9050); espaço interno amplo e de livre circulação; infraestrutura de iluminação, sonorização e climatização; sinalização e identidade visual; espaço multiuso e implantação de tecnologias.
- b) **Conteúdo:** Aquisição de novo acervo para as unidades.
Ex: Circulação de acervo; informatização de catálogos; capacitação permanente de gestores e bibliotecários como promotores da leitura; atualização de acervo (serão recebidos novos acervos, especialmente obras relacionadas à cultura afro-brasileira).
- c) **Programação:** Implementação de programa educativo-cultural.
Ex: Projetos para fomentar a leitura; mediadores de leitura e contadores de histórias; performances poéticas, rodas literárias e murais; oficinas de criação literária para crianças e jovens e encontro com autores.
- d) **Acessibilidade:** Acervo e equipamentos.
Ex: Acervos que atendam pelo menos a inclusão de livros em braile, livros digitais, audiolivros etc. e aquisição de equipamentos com tecnologia assistiva.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Para ser chancelado como Biblioteca do Amanhã o equipamento deve cumprir ao menos um item de no mínimo 2 (dois) dos critérios supracitados ("a", "b", "c" e "d").

Atualmente existem 3 Bibliotecas do Amanhã na rede de bibliotecas municipais da Secretaria Municipal de Cultura. São elas: Biblioteca Anita Porto Martins, localizada no bairro do Rio Comprido; Biblioteca João do Rio, em Irajá, e Biblioteca Marques Rebelo, situada na Tijuca.

Os equipamentos elegíveis para receber a chancela de Bibliotecas do Amanhã são:

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Livro e Leitura	1	B.P. José Bonifácio
	2	Espaço de Leitura Maria Firmina dos Reis
	3	B.P. José de Alencar
	4	B.P. Machado de Assis
	5	Espaço de Leitura Alfredo Machado
	6	B.P. Écio Salles
	7	B.P. Euclides da Cunha
	8	B.P. Jorge Amado
	9	B.P. Cecília Meireles
	10	B.P. Manoel Ignácio S. Alvarenga
	11	Espaço de Leitura Moacyr Teixeira

Evidências - Placa com a denominação: "Biblioteca do Amanhã" fixada nas unidades chanceladas e termo de responsabilidade assinado. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Gerência de Livro e Leitura, desenvolverá o "termo de responsabilidade". Esse documento estabelecerá as condições e responsabilidades relacionadas à chancela, fornecendo informações sobre o Programa Bibliotecas do Amanhã e o compromisso pactuado.

5) Alcançar 2.600.000 de público nos equipamentos da Rede Municipal de Cultura da SMC em 2023.

Fórmula de cálculo: Número acumulado de público frequentador dos equipamentos municipais culturais, bem como dos teatros que comporão o plano de contingência em 2023.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC, após apuração da quantidade de pessoas frequentadoras dos equipamentos municipais culturais, bem como dos teatros que comporão o plano de contingência no período.

Observações e ressalvas:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

O público monitorado e que terá aferição validada para o cumprimento da meta será proveniente da programação de todos os equipamentos culturais da SMC em funcionamento. Caso haja acréscimo de novos equipamentos culturais no portfólio 2023 sob gestão ou responsabilidade da SMC, estes deverão ser informados pelo órgão e validados pela SUBPAR/SMFP.

É de responsabilidade dos Gerentes das áreas os controles para registro do público dos equipamentos culturais, de forma a comprovar a frequência efetiva para que não haja divergências entre os documentos que evidenciam o público efetivo e a quantidade informada para a apuração da meta.

Plano de contingência SMC: A SMC, no intuito de proporcionar o melhor panorama cultural para a cidade, irá realizar reformas nos teatros da rede municipal, a partir do segundo semestre. Desta forma, visando dirimir as pautas excedentes de produtores apoiados pela SMC, foi desenvolvido um plano de contingência, através de um estudo para mapear teatros a serem utilizados, como forma de absorver esta demanda. Será contabilizado o público proveniente dessas parcerias voluntárias os produtores que obtiverem autorização da Gerência de Teatros - GTE-SMC, conforme os entendimentos dispostos no processo SMC-PRO-2023/00984. Os equipamentos que aderirem à parceria com a SMC, estes deverão ser informados pelo órgão e validados pela SUBPAR/SMFP.

Evidências - A documentação comprobatória será correspondente às diversas formas de apuração da frequência de público, conforme o controle adotado pela gestão dos equipamentos culturais, sendo elas:

- a) Borderô do equipamento cultural de espetáculos, shows, festivais, peças teatrais, oficinas, exposições, seminários, eventos e quaisquer outras atividades da programação realizada.
- b) Lista de presença, em papel timbrado do equipamento cultural, assinada pelo responsável do grupo espontâneo ou escolar, informando local, data e horário da atividade, junto aos nomes dos participantes da programação realizada.
- c) Lista de presença, em papel timbrado do equipamento cultural, preenchida diariamente pelos grupos de teatro e dança que ensaiam em nossas salas, assinada pelo responsável do grupo, informando local, data e horário da atividade, junto aos nomes dos participantes.
- d) Lista de presença, em papel timbrado do equipamento cultural, informando local, data e horário da atividade, junto aos nomes dos participantes de reuniões, palestras, treinamentos, educativos e quaisquer outras atividades programadas que ocorram em auditórios, salas e demais espaços do referido equipamento.
- e) Livro de Assinatura de exposições, personalizado pelo equipamento cultural, informando: local, data e horário da atividade, junto aos nomes dos visitantes.
- f) Relatório de Registro fotográfico, em papel timbrado do equipamento cultural, informando: local, data e horário da atividade, junto aos nomes dos realizadores e/ ou participantes da programação realizada. No caso de eventos, acrescentar m² da área utilizada para a sua realização, com a estimativa de público presente, confirmada pela equipe da Guarda Municipal e/ou Corpo de Bombeiro presentes na Instituição.
- g) Publicação de mídia que relata em matéria a estimativa de público presente para quaisquer das atividades programadas nos equipamentos culturais com a citação da fonte de medição de público.
- h) Contadores de Fluxo digital e manual. A contagem manual será aceita nos casos em que fique comprovado que o tipo de atividade não possibilite nenhuma das outras formas de contagem apresentadas.



Portfólio de Equipamentos da Rede Municipal de Cultura SMC 2023

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Arenas, Areninhas e Lonas	1	Arena Carioca Carlos Alberto de Oliveira (Dicró)
	2	Arena Carioca Fernando Torres
	3	Arena Carioca Jovelina Pérola Negra
	4	Arena Carioca Abelardo Barbosa (Chacrinha)
	5	Areninha Renato Russo
	6	Areninha Hermeto Pascoal
	7	Areninha Sandra Sá
	8	Areninha Gilberto Gil
	9	Lona Cultural Municipal João Bosco
	10	Lona Cultural Municipal Terra
	11	Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro
	12	Lona Cultural Municipal Herbert Vianna
	13	Lona Cultural Municipal Jacob do Bandolim

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Livro e Leitura	14	B.P. José Bonifácio
	15	B.P. Annita Porto Martins
	16	Espaço de Leitura Maria Firmina dos Reis
	17	B.P. José de Alencar
	18	B.P. Machado de Assis
	19	Espaço de Leitura Alfredo Machado
	20	B.P. Écio Salles
	21	B.P. Marques Rebelo
	22	B.P. João do Rio



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

	23	B.P. Euclides da Cunha
	24	B.P. Jorge Amado
	25	B.P. Cecília Meireles
	26	B.P. Manoel Ignácio S. Alvarenga
	27	Espaço de Leitura Moacyr Teixeira

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Centros Culturais	28	Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica
	29	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
	30	Centro Cultural Solar Del' Rey
	31	Centro Cultural Laurinda Santos Lobo
	32	Centro Cultural Parque das Ruínas
	33	Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho (Castelinho)
	34	Memorial Getúlio Vargas
	35	Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro
	36	Centro de Referência da Música Carioca Artur da Távola
	37	Centro Cultural Dyla de Sá

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Museus	38	Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (MUHCAB)
	39	Museu do Amanhã
	40	Museu de Arte do Rio (MAR)
	41	ECOMUSEU
	42	Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro (MHCRJ)

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Teatro	43	Teatro Carlos Gomes
	44	Teatro Gonzaguinha



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

45	Teatro Ruth de Souza
46	Espaço Cultural Sérgio Porto
47	Teatro de Marionetes e Fantoques Carlos Werneck
48	Sala Baden Powell
49	Teatro Café Pequeno
50	Teatro Maria Clara Machado
51	Teatro Ipanema
52	Teatro Ziembinski
53	Teatro Guignol Tijuca
54	Teatro Guignol Méier

Gerência	Nº	Equipamento Cultural
Presidência da Cidade das Artes	55	Cidade das Artes

6) Atingir 1,2 milhão de público nas Zonas de Cultura até 2023.

Fórmula de cálculo: Somatório de público participante nas atividades das Zonas de Cultura nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMC após apuração da quantidade de pessoas atingidas pelas Zonas de Cultura.

Observações e ressalvas:

O Programa Zonas de Cultura são polos articuladores de suas regiões, gerando oportunidades para artistas, criativos, empreendedores e diversos trabalhadores da cultura, como elemento econômico transformador de territórios.

Marcos de lançamento do Programa no território:

- Zona de Cultura Madureira - Lançamento do Programa na Arena Fernando Torres, em agosto de 2021.
- Zona de Cultura Porto e Pequena África - Reabertura do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (MUHCAB), em novembro de 2021.
- Zona de Cultura Santa Cruz - Inauguração da Areninha Sandra Sá, em novembro de 2022.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

O monitoramento e aferição de público serão feito por intermédio da Coordenação de Território e Diversidade Cultural (CTDC/SUBEC/SMC).

Evidências: As documentações comprobatórias referentes aos dados apurados serão as seguintes:

- a) Ingressos emitidos para as atividades culturais.
- b) Estimativa de público conforme parâmetros da Guarda Municipal.
- c) Lista de presença ou livro de visitação.
- d) Planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, fichas de inscrição, cadastro de participantes, relatório de frequência, borderôs, relatórios fotográficos.
- e) Documentos gerados a partir de contadores de público manuais e digitais.
- f) Relatórios encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), selecionadas em chamamento para a gestão das Zonas de Cultura, e repassadas para o controle da SMC.
- g) Formas de aferição aceitas para os Equipamentos Culturais da Rede Municipal de Cultura.

Tipos de atividades cujo público participante será contabilizado na meta:

1. Plano de Trabalho da OSC cogestora de parte do programa - Serão executadas 5 linhas de ação nos territórios, de acordo com o plano de trabalho de OSCs Cogestoras selecionadas por meio de chamamento público, para cada Zona de Cultura. São as linhas: ações culturais, calendários culturais, intercâmbios culturais, intervenções artísticas e capacitações. Será contabilizado o respectivo público fruto dessas atividades.

2. Atividades nos equipamentos de referência - Será contabilizado como público da Zona de Cultura o público dos equipamentos de referência de cada território. Considera-se equipamento cultural de referência aquele que for integrante da Rede Municipal de Cultura da SMC, localizado no território da Zona de Cultura correspondente, sendo eles:

- a) ZC Madureira: Arena Carioca Fernando Torres
- b) ZC Zona de Cultura Porto e Pequena África: MUHCAB – Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira
- c) ZC Santa Cruz: Areninha Sandra Sá.

3. Atividades culturais específicas - Além dos equipamentos de referência de cada ZC, será feita a contabilização do público de atividades específicas de demais equipamentos da rede da SMC com impacto de desenvolvimento territorial. São esses equipamentos:

- a) ZC Madureira: não se aplica
- b) ZC Zona de Cultura Porto e Pequena África: Museu de Arte do Rio, Museu do Amanhã e Biblioteca José Bonifácio.
- c) ZC Santa Cruz: Arena Carioca Abelardo Barbosa (Chacrinha), ECOMUSEU de Santa Cruz e Espaço de Leitura Moacyr Teixeira.



4. Atividades realizadas por agentes e/ou espaços que recebem apoio institucional da SMC - será contabilizado o público das atividades promovidas por agentes, organizações, coletivos, projetos e/ou espaços cujo impacto tenha comprovada relevância para a região da ZC e recebam apoio institucional do programa.

5. Projetos Contemplados por outras vias de fomento da SMC - será contabilizado o público de projetos contemplados por outras vias de fomento da SMC (ex.: Fomento Carioca, ISS, fomento direto ou demais eventuais apoios) que proponham execução nos territórios das ZCs.

Meta 7: Meta de Performance

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens

1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a) Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b) Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c) Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

- a) Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos
- b) Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto
- c) Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto
- d) Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Nota trimestral do item 1 = ((Nota Subitem 1a x 40%) + (Nota Subitem 1b x 40%) + (Nota Subitem 1c x 20%))

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

- a) Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)
- b) Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)
- c) Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:

Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.

Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:

- a) Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
- b) Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
- c) Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
- d) Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/signaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

- e) Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
- f) Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
- g) Participação em eventos e premiações.

2. Transformação Institucional (peso 50%): avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados) 	<p>Somatório do número de dias com servidor designado.</p>	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).</p> <p>Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade.</p> <p>Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746.</p>
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p> <p>O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em:</p> <p>Prefeitura >> Ouvidoria >> Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria</p>
6	Atender no prazo de, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>Extração da Central 1746</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais de comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	<p>O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em: Prefeitura >> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas</p>
8	Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da	Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI).</p> <p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

	PCRJ.		
9	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

10	Capacitar, ao menos, um ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Gestão de Riscos.	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI).</p> <p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>
----	--	--	---

Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo: Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

- a) Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2
- b) Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1
- c) Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição: O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna “Evidências” do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral

Fórmula de cálculo:

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

- a) Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)
- b) Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)
- c) Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Nota anual da meta performance = (Nota 1º trimestre + Nota 2º trimestre + Nota 3º trimestre + Nota 4º trimestre) / 4

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

- a) Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)
- b) Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)
- c) Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observações:

- a) O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- b) O resultado é divulgado pela SMFP.
- c) A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Anexo III – SMC: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
 Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
 Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

Anexo IV – SMC: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01

6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser



fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 30/06/2023 às 17:49:20.
Assinado com senha por MARCELO CALERO FARIA GARCIA - 23/06/2023 às 14:21:43, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/06/2023 às 17:47:29 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 29/06/2023 às 14:33:15.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 23/06/2023 às 11:50:24.
Documento Nº: 2754311.21086045-7444 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754311.21086045-7444>



SMFPRO202308724V01